

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 991/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

1. DO OBJETO

O presente Termo se refere à contratação de empresa especializada em **venda e fornecimento de carretas fazendinha, carrinhos, trailers, carretas para Animais**, complementando os veículos GM Chevrolet Prisma Maxx, ano 2011, placas DKI 1038 e GM Chevrolet Montana Engesig, ano 2005, placas CMW 8878, que compõem a frota da SAMAE frente as manutenções preventivas e corretivas, as paralisações e ou inoperância das unidades que compõem os Departamentos de Tratamento e Análises Químicas de Água e Esgoto e Controle de Qualidade e de Tratamento de Esgoto, afim de intervir, restaurar e restabelecer as condições operacionais regulares, visando atender as leis vigentes.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será fornecido e instalado pela empresa vencedora os equipamentos atendendo os seguintes dados:

Carreta Fazendinha Para Carga – Básica Pequena – 02 unidades
--

- Capacidade De Carga: mínimo 450 Kg;
- Comprimento: $\geq 1,60$ m;
- Largura: $\geq 1,15$ m;
- Suspensão: amortecedor = Feixe De Mola mínimo 05 lâminas (01 eixo);
- Engate: Munheca de acoplamento automático fixado em tubo mecânico;
- Chassi: Estrutura de Viga U “3” soldada Com Mig;
- Revestimento externo: guardas laterais em madeira – altura 0,50 cm, fixas (removíveis), traseira basculante;
- Roda: aro ≥ 13 e pneus novos;
- Paralamas externo em liga metálica;
- Assoalho: compensado naval mínimo 15mm.;
- 01 (um) pé de apoio;
- Lanternas Traseiras, Laterais, pisca-pisca, Luz De Freio e marcha ré, Luz De Placa, Olhos De Gato, Conforme As Leis De Trânsito vigentes;
- Pintura em Epóxi na cor azul royal com tratamento antiferrugem nas partes em metal;

Engate ponta fixa para reboque

01 unid

- Esfera de Acoplamento Automático: 0,50mm.
- Chicote Com Plug E Tomada De 7 polos compatível com instalação para veículo discriminado;

3. DA PROPOSTA

As propostas comerciais deverão apresentar em sua proposta:

- a) Antes da apresentação da proposta comercial e da contratação, é facultativa a vistoria técnica do veículo, onde a empresa candidata terá condições, por meio de representante técnico, de constatar *in loco* as condições para instalação dos itens e realizar a sua composição orçamentária;
- b) Cotação de preços em unitário, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto;
- c) Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede do SAMAE.
- d) **As propostas devem ter validade de, no mínimo, 30 dias.**
- e) Deverão ser especificados e quantificados os materiais a serem fornecidos;
- f) Deverá ser informado o prazo para a conclusão da instalação;

4. DA ENTREGA

- a) A Contratada deverá fornecer equipamentos, ferramentas e pessoal necessário para a realização dos serviços, conforme os itens mínimos relacionados abaixo:
- b) Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo responsável, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- d) Caso se constate que produtos a serem entregues sofrerão alterações ao estabelecido no fornecimento, a execução de outros serviços somente poderá ocorrer mediante autorização expressa (isto é, por *e-mail* ou via ofício) do solicitante responsável, sendo que, eventual pedido de aditamento contratual só poderá ser deferido e celebrado após tal autorização;
- e) Ao final dos serviços contratados, deverá passar por vistoria do responsável do DETE, ou colaborador(es) auxiliar(es) de controle de estação que obrigatoriamente será dentre aqueles autorizados.
- f) O dispositivo de reboque – engate – deverá ser instalado no veículo Chevrolet Montana Engesig do SAMAE e entregue imediatamente após as demandas contratuais e fiscais, sendo aplicados diretamente no veículo citado.

Os produtos deverão ser entregues de forma Integral de acordo com a autorização de compra expedida pelo Serviço Autônomo Municipal de Tietê – SAMAE, em dias úteis, no horário compreendido entre 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h00, no endereço de sua Sede, situada na Caio Gracco de Souza Campos, s/n – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000.

A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Compra, **no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.



5. DO JULGAMENTO

O julgamento da proposta será realizado pelo menor valor unitário desde que atendidas as especificações técnicas correspondentes.

6. DA GARANTIA

- O fornecedor deverá fornecer os produtos contratados de acordo com a descritas neste instrumento, sendo que somente após a instalação dos produtos poderá adotar critério de vigência da garantia dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento do produto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

Tietê, 02 de maio de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES